



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO 02/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 237/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, E A EMPRESA DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório, 348, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves – RS, CEP 95.700-086, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado por sua Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 166/2024; e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 62 de 28 de janeiro de 2026, publicada no D.O.U. de 30 de janeiro de 2026; e a empresa DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.731.983/0001-97, sediada na Avenida Protásio Alves, nº 4900, Chácara das Pedras, em Porto Alegre/RS, CEP 91.310-000, neste ato representada pelo Sr. Gabriel Zanotta, portador do CPF nº ***.331.250-**, doravante designada CONTRATADA, têm como justo e acordado, aditar o contrato firmado na data de 06 de fevereiro de 2025, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este termo aditivo tratará da alteração de titularidade da contratada, de acordo com o art. 104 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MUDANÇA DO CNPJ

2.1 A razão social da empresa passará a ser **TELETONER COMÉRCIO DE MATERIAIS REPROGRÁFICOS LTDA., CNPJ 02.312.399/0001-71**, sito na Avenida Protásio Alves, nº 4900, Bairro Petrópolis, em Porto Alegre/RS, CEP 91.310-000.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Licitações e Contratos**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente termo aditivo tem a vigência iniciada na data de sua assinatura até 10 de fevereiro de 2030, estando de acordo com o Artigo 104, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Sra. TATIANA WEBER
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 166/2024

Sr. GABRIEL ZANOTTA
Representante Legal da Contratada